



## **Câmara Municipal de Celorico da Beira**

### **SORTEIO DE NATAL NO COMÉRCIO LOCAL 2022**

#### **REGULAMENTO**

##### **Introdução**

A Câmara Municipal de Celorico da Beira, em parceria com a ACISCEL- Associação Comercial, Industrial e Serviços de Celorico da Beira, promove de 24 de novembro a 6 de janeiro de 2023, a campanha “SORTEIO DE NATAL NO COMÉRCIO LOCAL”, com o objetivo de incrementar as compras no comércio tradicional e dinamizar a economia local.

No âmbito desta iniciativa a Câmara Municipal de Celorico da Beira irá despender uma verba de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) materializados em 50 vales de 50,00€ (cinquenta euros) cada, que serão atribuídos por sorteio, por cada 20,00€ de compras efetuadas nos estabelecimentos aderentes.

#### **1 – Condições de adesão/participação**

O Concurso destina-se a todos os indivíduos que efetuarem compras nas lojas aderentes, salvaguardando-se que:

- Podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras no Comércio Tradicional Local entre os dias 24 de novembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023;
- Por cada €20,00 despendidos nos referidos estabelecimentos, o comprador tem direito a um cupão de participação, que lhe será entregue no ato da compra;

- o cliente tem direito a receber o número de cupões equivalente ao número de múltiplos de 20, pelo qual é divisível o valor da compra;
- O cliente tem direito até ao limite máximo de 10 cupões por recibo;
- São válidos os recibos emitidos entre 24 de novembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023;
- Para participar no concurso, os cupões devem ser preenchidos com o nome, morada e contacto telefónico do cliente;
- Os clientes devem obrigatoriamente guardar o cupão e o respetivo comprovativo de compra (recibo), para levantamento do prémio;
- O SORTEIO DE NATAL NO COMÉRCIO LOCAL realiza-se no dia 13 de janeiro de 2023.

## **2– Participação dos comerciantes**

- Os comerciantes interessados em aderir à iniciativa, devem efetuar a sua inscrição até ao próximo dia 23 de novembro, através do preenchimento do formulário on-line disponível na página do município, ou entregue em suporte de papel a um representante da ACISCEL- Associação Comercial, Industrial e Serviços de Celorico da Beira;
- Podem aderir a esta campanha todos os estabelecimentos de comércio de retalho tradicional e de proximidade, sediados no concelho de Celorico da Beira, cabendo à ACISCEL- Associação Comercial, Industrial e Serviços de Celorico da Beira, a validação dos inscritos dentro da tipologia definida;
- A adesão a esta iniciativa é gratuita e obriga os estabelecimentos comerciais aderentes ao cumprimento do Regulamento do Concurso, sob pena de poderem ser excluídos;
- Os comerciantes devem assinar e/ou carimbar todos os cupões numerados para o sorteio;
- Por cada 20,00€ de compras deverá entregar um cupão ao cliente, no qual deverá conter a sua identificação pessoal. Em compras superiores a 20€ o cliente tem direito a receber o número de cupões equivalente ao número de múltiplos de 20, pelo qual é divisível o valor da compra;
- O comerciante deverá guardar o canhoto e entregar ao cliente no ato da compra o cupão / cupões devidamente validado(s) para o concurso.

### **3 - Participação da Câmara Municipal de Celorico da Beira**

- A Câmara Municipal de Celorico da Beira irá disponibilizar uma verba de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para o “SORTEIO DE NATAL NO COMÉRCIO LOCAL”;
- Disponibilizará aos estabelecimentos comerciais aderentes um “Kit” de participação composto pelos seguintes elementos:
  1. - Regulamento do Concurso;
  2. - Dístico Identificador de estabelecimento comercial aderente, o qual deverá ser colocado em local bem visível;
  3. – Lote(s) de cupões composto(s) por 50 senhas cada.
- Recolher todos os cupões válidos para sorteio nos estabelecimentos aderentes, a partir de 9 de Janeiro de 2023;
- Contactar os vencedores do sorteio;
- Publicar na página oficial do Município, ([www.cm-celoricodabeira.pt](http://www.cm-celoricodabeira.pt)), e facebook a relação dos estabelecimentos aderentes, o Regulamento do Sorteio e os números dos cupões premiados.

### **4 - Participação da ACISCEL- Associação Comercial, Industrial e Serviços de Celorico da Beira**

- Compete à ACISCEL definir a tipologia dos estabelecimentos comerciais que reúnem os requisitos para aderir à iniciativa;
- A ACISCEL será responsável por contactar os comerciantes e comunicar ao Município o nome dos que pretendem aderir ao SORTEIO DE NATAL NO COMÉRCIO LOCAL.

## 5 - Sorteio e Prémios

- É obrigatório o preenchimento de todos os campos do cupão de participação no concurso, de forma legível, preferencialmente em maiúsculas, sob pena de exclusão;
- Os cupões não podem ser rasurados, copiados, a qualquer título, nem conter qualquer indício passível de colocar em causa a sua autenticidade, sob pena de exclusão;
- Os cupões que não cumpram as condições atrás descritas não serão aceites;
- Os cupões devem ser depositados nas tombolas localizadas no Edifício dos Paços de Concelho ou no Posto de Turismo de Celorico da Beira;
- O “SORTEIO DE NATAL NO COMÉRCIO LOCAL” realiza-se no dia 13 de janeiro de 2023, no Salão Nobre da Câmara Municipal, na presença de um representante da Câmara Municipal, um representante da ACISCEL e um representante dos Bombeiros Voluntários e será transmitido em direto no Facebook do Município de Celorico da Beira;
- Serão sorteados 50 cupões e atribuído a cada um deles, um voucher no valor de 50,00 € (cinquenta euros);
- Os números premiados serão divulgados no site e facebook do Município de Celorico da Beira;
- Os prémios devem ser reclamados, no prazo de 60 dias, no Balcão Único da Câmara Municipal, em horário de expediente. Para o levantamento do(s) mesmo(s) é necessário apresentar o Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido, entregar o cupão premiado e o respetivo comprovativo de compra (recibo), sendo entregue no momento o(s) voucher(s) correspondente(s).
- Os vencedores só podem utilizar os vouchers nos estabelecimentos comerciais aderentes ao Concurso “SORTEIO DE NATAL NO COMÉRCIO LOCAL”, em compras de valor igual ou superior ao valor do voucher;
- Os vouchers só serão válidos para utilização nos estabelecimentos comerciais aderentes até dia 31 de março de 2023;
- Podem ser descontados um ou vários vouchers em simultâneo numa só compra;
- A Câmara Municipal de Celorico da Beira procede ao pagamento dos vouchers aos comerciantes, a partir da data de publicação dos resultados – 13 de janeiro de 2023;

- Os comerciantes podem requerer o pagamento dos vouchers até ao dia 30 de maio de 2023, no Balcão Único da Câmara Municipal, durante o horário de expediente (9h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00).